



**RATIFICAÇÃO DO ATO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025**

O Prefeito Municipal de Jacaraci - Bahia, no uso de suas atribuições legais, **ratifica** os atos administrativos da Inexigibilidade nº 050/2025, que tem por objeto à contratação de escritório de advocacia especializado para a prestação de serviços técnicos jurídicos voltados à área da educação, consistindo na análise e elaboração de pareceres jurídicos sobre convênios, termos de colaboração e parcerias com organizações da sociedade civil, regularização fundiária de unidades escolares, além de assessoramento em demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação junto aos órgãos de controle, inclusive com a elaboração de defesas técnicas e manifestações jurídicas, conforme solicitação da pasta competente, em favor da empresa ROSAL, MACIEL E FREITAS SOCIEDADE DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 41.067.296/0001-45, estabelecida na Avenida Luís Viana Filho, nº 006462, Patamares, CEP: 41.680-000, Salvador/BA, com o valor mensal de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), de acordo com o inciso III, alínea c do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jacaraci – BA, 30 de maio de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JACARACI**, inscrito no CNPJ n.º 30.586.126/0001-50, representado pela gestora Elen Sandy Oliveira Santos Campos.

CONTRATADA: ROSAL, MACIEL E FREITAS SOCIEDADE DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 41.067.296/0001-45, estabelecida na Avenida Luís Viana Filho, nº 006462, Patamares, CEP: 41.680-000, Salvador/BA.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para a prestação de serviços técnicos jurídicos voltados à área da educação, consistindo na análise e elaboração de pareceres jurídicos sobre convênios, termos de colaboração e parcerias com organizações da sociedade civil, regularização fundiária de unidades escolares, além de assessoramento em demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação junto aos órgãos de controle, inclusive com a elaboração de defesas técnicas e manifestações jurídicas, conforme solicitação da pasta competente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, vinculado a Inexigibilidade de licitação n.º 050/2025, na forma prevista no art. 74, inciso III da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) mensais.

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 30 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPLA DE JACARACI
CNPJ n.º 13.677.109/0001-00
Deusdedit Carvalho Rocha
CONTRATANTE

ROSAL, MACIEL E FREITAS SOCIEDADE DE
ADVOCACIA
CNPJ: 41.067.296/0001-45
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ n.º 30.586.126/0001-50
Elen Sandy Oliveira Santos Campos.
CONTRATANTE